

Orientações para a greve



Diante da falta de nova proposta dos bancos na última rodada de negociação, os bancários começam a se organizar para a greve. O direito está previsto na Constituição, com parâmetros que devem ser respeitados para que a paralisação não seja contestada na Justiça.

Durante todo o mês de agosto, os representantes dos trabalhadores negociaram com seriedade. Levaram aos representantes da

Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) uma série de dados e estudos que comprovou a viabilidade das reivindicações da categoria. Os bancos, no entanto, encerraram as últimas rodadas com uma proposta de 6% de reajuste para salários e verbas, o que foi rejeitado de pronto pelo Comando na mesa e por bancários de todo o Brasil.

Não há sinalização de nova rodada de negociação. A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT),

seguindo orientação do Comando Nacional, já enviou duas cartas à Fenaban em que manifesta sua disposição para o diálogo e para que a Campanha seja resolvida na mesa de negociação. Também foram enviados ofícios aos bancos públicos, cobrando respostas para as reivindicações específicas, e para os privados para exigir negociações sobre garantias de emprego.

Para o Sindicato, a categoria já deu diversas provas de que está disposta a negociar.

Não podemos mais esperar! Exigimos respeito!

Vamos dar nossa resposta na greve do dia 18!

Até lá, o Sindicato continuará tentando abrir canais de negociação para forçar os bancos a apresentarem uma proposta que atenda a categoria. Mas é importante que cada bancário se prepare para mais esta batalha. Vamos juntos vencer mais uma etapa, para alcançarmos nossos objetivos e direitos!

Contribua para o fortalecimento da paralisação

- A Constituição e a Lei de Greve garantem o direito à greve.
- A greve é de todos, mas é importante que cada bancário faça a sua parte para a categoria alcançar seus objetivos.
- Denuncie ao Sindicato o assédio moral e a coação dos bancos para furar a greve ou trabalhar em outro site ou por acesso remoto.
- Se você for convidado para trabalhar durante a paralisação, não aceite. É contra a Lei de Greve. Grave o registro da mensagem

de celular, com hora e data e encaminhe ao Sindicato.

- Trabalhar em casa durante a greve, além de desrespeitar e enfraquecer a luta dos seus colegas, pode trazer problemas jurídicos, uma vez que isso não está previsto no contrato de trabalho.
- Os bancos vão tentar confundir a categoria. Acredite apenas nas informações divulgadas pelo Sindicato.
- Caso a polícia ou oficial de Justiça apareça, permaneça na agência

sem fazer o confronto. Exija a identificação do oficial de Justiça, leia o ofício na íntegra, anote dados e comunique o coordenador e o Sindicato imediatamente.

- Convença os colegas bancários sobre a importância da greve e da unidade da categoria. Convença-os a participar das manifestações em agências de outros bancos.
- Informe os clientes dos motivos da greve, da exploração e desrespeito dos bancos com clientes e popula-

ção. Procure ajudar a clientela.

- Permaneça no comitê de esclarecimento pelo menos até as 16 horas.
- Vá às atividades, reuniões e assembleias convocadas pelo Sindicato. Elas são importantes para debater e fortalecer a estratégia de mobilização para pressionar os banqueiros.
- Tenha sempre em mãos os telefones do Sindicato: 3262-9090 (geral) ou 3262-9004, 3262-9018, 3262-9030 e 3262-9008 (Secretaria-geral).

O que diz a Lei de Greve

Art. 1º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo único – O direito de greve será exercido na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador.

Art. 3º Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recursos via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho.

Parágrafo único – A entidade patronal correspondente ou

os empregadores diretamente interessados serão notificados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da paralisação.

Art. 4º Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.

§ 1º O estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação e o quorum para a deliberação, tanto da deflagração quanto da cessação da greve.

§ 2º Na falta de entidade sindical, a assembleia geral dos trabalhadores interessados

deliberará para os fins previstos no “caput”, constituindo comissão de negociação.

Art. 5º A entidade sindical ou comissão especialmente eleita representará os interesses dos trabalhadores nas negociações ou na Justiça do Trabalho.

Art. 6º São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos:

I - o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve;

II - a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constranger os direitos e garantias

fundamentais de outrem.

§ 2º É vedado às empresas adotar meios para constranger o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

Dias parados

Não se intimide com ameaças de desconto dos dias parados. Há cláusula específica na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para tratar do assunto. E os sindicatos não aceitam qualquer possibilidade de desconto.

Cenário positivo para a campanha dos bancários

Pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) aponta que 96,5% das negociações salariais realizadas no primeiro semestre deste ano tiveram reajustes que superaram a inflação. Os ganhos ficaram, em média, 2,23% acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A pesquisa avaliou 370 categorias de trabalhadores entre os setores de indústria, comércio e serviços registrados no Sistema de Acompanhamento de Salários (SAS) do departamento.

Os bancários começaram as negociações das suas reivindicações em agosto. Até o momento a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) ofereceu proposta de 6% de reajuste, cerca de 0,58% de aumento real. Na minuta de reivindicações entregue pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro

(Contraf-CUT) aos patrões, os bancários pedem reajuste de 10,25%, com ganho real de 4,61%.

O cenário econômico registra alta do salário mínimo acima da inflação, queda da inflação medida pelo INPC e manutenção do nível de emprego. Há ambiente favorável ao reajuste com ganho real, já que os resultados dos seis maiores bancos em atividade no país (Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander e HSBC) alcançaram lucro líquido de R\$ 24,6 bilhões no primeiro semestre de 2012.

O HSBC e o Itaú, porém, apresentaram saldo negativo de emprego da categoria, por conta da dispensa de 1.836 e 9.014 bancários em 12 meses, respectivamente.

As instituições financeiras também aumentaram as provisões para crédito de liquidação duvidosa em 30,5% em relação ao mesmo pe-

ríodo do ano passado. Essas provisões são para atrasos acima de 90 dias, observadas nos bancos privados, principalmente nas operações de financiamento de veículos.

Outro ponto de destaque na pesquisa realizada pelo Dieese é que os aumentos reais foram mais frequentes (97,1%) nas negocia-

ções por categoria profissional. Os bancários estão incluídos no grupo que possui CCT, válida para todo o Brasil.

A região Centro-Oeste merece destaque na pesquisa, considerando que as 32 negociações analisadas resultaram em conquistas financeiras reais nos salários.

Negociações coletivas no 1º semestre (2008-2012) em %

Reajustes salariais	1S08	1S09	1S10	1S11	1S12
Acima do INPC-IBGE	76,5	76,2	88,1	85,1	96,5
Indústria	83,5	78,7	86,0	87,8	98,2
Comércio	84,6	82,7	96,2	98,1	98,1
Serviços	66,2	71,4	87,7	77,9	94,2
Aumento real médio	0,80	0,68	1,50	1,31	2,23
Indústria	0,96	0,57	1,43	1,42	2,15
Comércio	0,84	0,90	1,38	1,52	2,20
Serviços	0,62	0,72	1,62	1,12	2,33

Fonte: DIEESE - Subseção Bancários DF